

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1205 de 9 de Outubro de 2024

DATA: 09/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

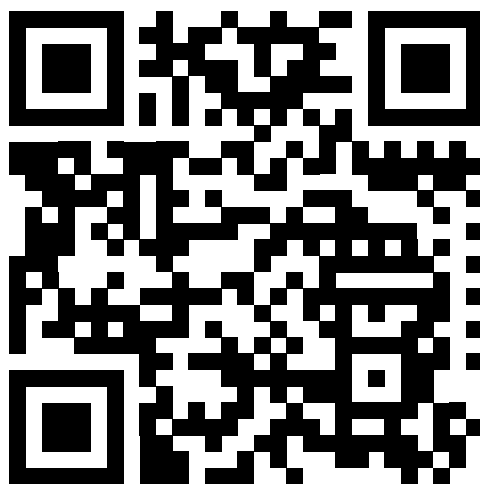
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 09/10/2024 12:12:04

IP com nº: 192.168.3.156

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1515](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1515)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 30/2024****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros e eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **FREDERICK ADAM SOUSA ARAUJO** CPF:014.852.433-86, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0030/2024 que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na rua: Don Pedro I, N.º 57, bairro: Centro, Bom Jardim – MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo -se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 09 de Outubro de 2024

**Rosy Mary Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 31/2024****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros e eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **IRACI CAVALCANTE DE MELO** CPF630.692.293-87, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0031/2024 que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Av: Jose Pedro Vasconcelos, N.º 2648, bairro: Alto dos Praxedes, Bom Jardim – MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo -se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 09 de Outubro de 2024

**Rosy Mary Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 285/2024****PORTARIA N.º 285/2024-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 03 de outubro de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **ANTONIA ERINALDA PAIVA DE SOUSA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº304735, inscrita no CPF sob o nº 021.444.303 -57, portadora do RG nº 22002594-0 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 03/10/2024 à 03/11/2024, nos termos do Laudo - Médico- Pericial, CID – Z 54.0;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 03/10/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE -SE.**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 09/10/2024 12:12:04 - IP com nº: 192.168.3.156  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1515](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1515)



**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 286/2024****PORTARIA Nº 286/2024-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 03 de outubro de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **JANIARA BARBOSA DOS REIS SILVA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 799513, inscrita no CPF sob o nº 003.986.743 -96, portadora do RG nº 232851020028 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/09/2024 à 02/03/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – M 54.5; M 51.1;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 02/09/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE -SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 287/2024****PORTARIA Nº 287/2024-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 03 de outubro de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **NOÊMIA TRINDADE DA SILVA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 306630, inscrita no CPF sob o nº 330.029.752 -49, portadora do RG nº 049556472013 -2 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/09/2024 à 20/03/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – M 54.5; M 51.1;

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 09/10/2024 12:12:04 - IP com nº: 192.168.3.156  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1515](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1515)



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 20/09/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRADO E PUBLIQUE -SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

